



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 082/2025 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/05/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

**LOTE: 24**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na SHCS CR, Quadra 507, Bloco C, Entrada 19, Sala 102, Asa Sul/DF, CEP: 70351-530, inscrita no CNPJ sob o nº 02.237.437/0001-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUYTER KEPLER DE THUIN**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado no Park Way/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [154545637](#) p. 149), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [196878470](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [200365583](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [200370069](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00024228/2023-50](#) e [00112-00002536/2026-77](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços D.C. Nº 082/2025 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF [194844395](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **08/05/2026** para **08/05/2027**.

1.1.2. O valor do contrato permanece em **R\$ 462.161,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 300/2026 NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [200520156](#)) e Nota de Empenho nº 2026NE01092 (Doc. SEI/GDF nº [200821653](#)), datada de 22/04/2026, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1500.100

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**

DIRETOR DAS CIDADES

**INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**

**RUYTER KEPLER DE THUIN**



Documento assinado eletronicamente por **Ruyter Kepler de thuin, Usuário Externo**, em 27/04/2026, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 28/04/2026, às 11:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/04/2026, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **200683924** código CRC= **23DF20F6**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00002536/2026-77

Doc. SEI/GDF 200683924

---

Criado por [jose.freire](#), versão 10 por [solange.correa](#) em 23/04/2026 17:27:44.